



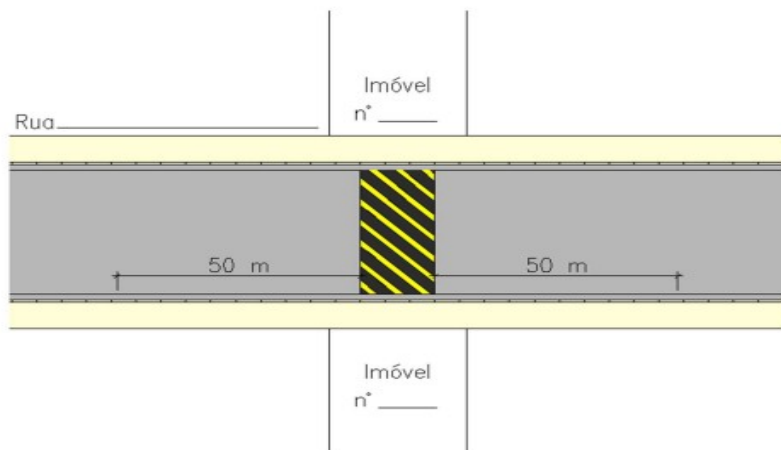


### DESVANTAGENS:

- Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora;
- Pode causar rachaduras nas casas próximas à lombada;
- Pode causar problemas no transporte coletivo, tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes e pessoas com fraturas), etc.;
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/emergência;
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;
- Aumento do consumo de combustível.

Para solicitar uma lombada, o requerente precisa seguir as seguintes etapas:

1. Definir no croqui a abaixo o local onde se pretende implantar o dispositivo;



#### Notas:

- Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo de poste de iluminação e distante de boca de lobo, bueiro, encanamento de água e hidrante.
- A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado.
- Não serão implantadas lombadas em trechos de quadra com comprimento maior ou igual a 150 m, salvo por deliberação técnica.

2. Numerar sequencialmente no corpo do abaixo-assinado TODAS as residências que estiverem a 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto;
3. Submeter o impresso à assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação do dispositivo;
4. Este formulário deverá ser parte integrante do documento de solicitação de lombada.

Obs.: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderá implicar no indeferimento da solicitação.

### CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO

Conforme Resolução 600/2016 do CONTRAN, para colocação das lombadas devem ser observados os seguintes itens:

- I – Em rodovia, declividade inferior a 4% ao longo do trecho;
- II – Em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;
- III – Ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;
- IV – Pavimento em bom estado de conservação;
- V – Ausência de calçada (meio fio) rebaixada, destinada à entrada e saída de veículos;
- VI- Ausência de rebaixamento de calçada para pedestres (rampas de acessibilidade);
- VII – A implantação de lombada próxima à esquina deve respeitar uma distância mínima de 15 m do alinhamento do meio-fio ou linha de bordo da via transversal. Após o recebimento deste formulário devidamente preenchido, a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana fará uma análise técnica no local para verificar a viabilidade de implantação da lombada, respeitando os demais critérios da legislação vigente e as normas internas do Departamento Competente.